

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Publicado no Orgão
Oficial do Município
n.º 849 Pg.
Data: de 03 a 09
de MARÇO de 2014.

LEI N.º 1012/2014
DE 07 DE MARÇO DE 2014.

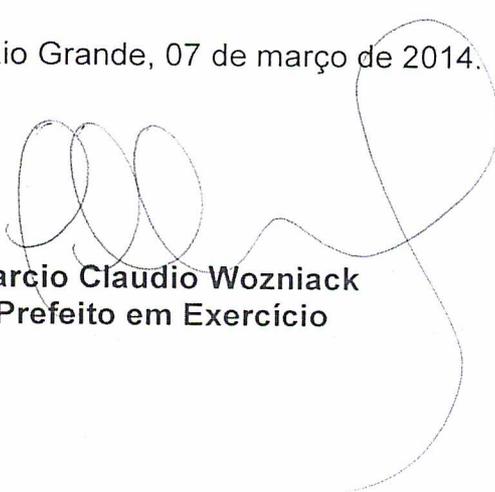
SÚMULA: "Altera dispositivos da Lei Municipal n. 890 de 01 de junho de 2012, conforme especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 2º, 28, 36, 68, 71, § 2º, 72, 75, 80, XIII e XVII, 85, § 4º e 97, todos da Lei Municipal n. 890 de 01 de junho de 2012, passando a expressão "Secretaria Municipal de Urbanismo" constante dos mencionados dispositivos a vigorar como "Secretaria Municipal de Meio Ambiente".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2014.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício